

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1520 de 02 de janeiro de 2017.

"REGULAMENTA A LEI 1.284 DE 15-05-2001, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° – Considerando a necessidade da regulamentação de valores lançados a título de multa e de juros constantes da dívida ativa do Município de Perdigão-MG, a quaisquer pessoas, como incentivo para que promovam o pagamento da dívida ativa tributária, o Executivo Municipal está concedendo descontos nos juros e multas conforme tabela abaixo:

PAGAMENTOS ATÉ 30/06/2017 - 100% descontos nos juros e multas

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 02 de janeiro de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal